



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 707/2017 • www.taquaral.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitação e Contratos:

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 18/2019

Órgão Licitante: Município de Taquaral. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 18/2019, do tipo “menor preço por global”.

Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação de resíduos sólidos dos imóveis domésticos e comerciais dos imóveis do município de Taquaral/SP. Credenciamento: das 08h00min às 08h30min do dia 25/09/2019. Início da Sessão: 09h00min do mesmo dia, na sede da Prefeitura, na Rua do Cafezal, nº 530. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do *site* www.taquaral.sp.gov.br ou pelo *e-mail* licita@taquaral.sp.gov.br

Taquaral, 10 de setembro de 2019.

Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 36/2019

Edital nº 24/2019

Tomada de Preços nº 08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação,

Após a verificação da conformidade dos atos praticados pela Comissão, em relação à lei e ao ato convocatório, e o reconhecimento de sua validade e conveniência para os interesses da Administração Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 08/2019**, referente ao **Processo nº 36/2019**, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada integral, para execução das obras de

calçamento, colocação de guias internas e construção de jazigos do cemitério municipal a empresa **G.E.B. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Taquaral, 10 de setembro de 2019.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 36/2019

Edital nº 24/2019

Tomada de Preços nº 08/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito Municipal de Taquaral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação,

ADJUDICA o objeto da licitação relacionada com o **Tomada de Preços nº 08/2019**, referente ao **Processo Licitatório nº 36/2019**, em favor da empresa **G.E.B. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, vencedora do certame de licitação com a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal e convoca o seu representante legal para assinatura do contrato, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

Taquaral, 10 de setembro de 2019.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 30/2019

Edital nº 22/2019

Tomada de Preços nº 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação,

Após a verificação da conformidade dos atos praticados pela Comissão, em relação à lei e ao ato convocatório, e o reconhecimento de sua validade e conveniência para os interesses da Administração Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 06/2019**, referente ao **Processo nº 30/2019**, tendo por objeto à contratação de empresa especializada para execução de serviço de Instalação e fornecimento de forro de gesso acartonado para a forração do Salão de Eventos do Município de Taquaral a empresa **PAULINO CASTRO DE OLIVEIRA – ME**.

Taquaral, 10 de setembro de 2019.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 30/2019
Edital nº 22/2019
Tomada de Preços nº 06/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito Municipal de Taquaral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação,

ADJUDICA o objeto da licitação relacionada com o **Tomada de Preços nº 06/2019**, referente ao **Processo nº 30/2019**, em favor da empresa **PAULINO CASTRO DE OLIVEIRA – ME**, vencedora do certame de licitação com a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal e convoca o seu representante legal para assinatura do contrato, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

Taquaral, 10 de setembro de 2019.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
PREFEITO MUNICIPAL
Processo Licitatório nº. 39/2019
Edital nº. 25/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação,

Após a verificação da conformidade dos atos praticados pela Comissão, em relação à lei e ao ato convocatório, e o reconhecimento de sua validade e conveniência para os interesses da Administração Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 15/2019**, referente ao **Processo nº 39/2019**, tendo por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais especializados para realizar a limpeza dos poços localizados ao lado da câmara municipal e fundos do Paço Municipal de Taquaral e revestimento do poço localizado aos fundos da Paço Municipal de Taquaral.

Taquaral/SP, 10 de setembro de 2019.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº. 39/2019
Edital nº. 25/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICA, nos termos do Art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação relacionada com o **Pregão Presencial nº 15/2019**, referente ao **Processo Licitatório nº 39/2019**, em favor da empresa **JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA**, vencedoras do certame com propostas mais vantajosas para a

Administração Municipal, convocando-as para a assinatura do contrato, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

Taquaral/SP, 10 de setembro de 2019.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
PREFEITO MUNICIPAL